



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 062, DE 06 DE JULHO DE 2010

“Dispõe sobre autorização legislativa para a celebração de contrato de comodato com a Associação dos Artesãos de Apiaí “Custódia Jesus da Cruz” e autorização legislativa para a celebração de convênio com a Associação Cultural de Amigos do Museu de Folclore Edison Carneiro”

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Apiaí – Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** e **PROMULGA** a Seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar CONTRATO DE COMODATO com a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE APIAÍ “CUSTÓDIA JESUS DA CRUZ” – com sede na rua São Sebastião, s/n, no Bairro Encapoeirado, neste Município de Apiaí-SP, inscrita no CNPJ nº 07.433.729/0001-09, pelo prazo de 05 (cinco) anos prorrogáveis por igual e sucessivos períodos, visando ceder a entidade o direito de uso do terreno medindo 828,69 mts. Localizado no endereço retro mencionado, onde a entidade construiu sua sede, com recursos próprios;

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio através de TERMO DE COOPERAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DO MUSEU DE FOLCLORE EDISON CARNEIRO, associação de fins não econômicos, inscrito sob o CNPJ nº 01.059.983/0001-02, com sede na Rua do Catete, nº 179 e 181, Catete, município do Rio de Janeiro/RJ, visando estabelecer projeto e ações no sentido de promover as atividades da CASA DO ARTESÃO e da ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE APIAÍ “CUSTÓDIA JESUS DA CRUZ”;

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessários for;

ARTIGO 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 06 de Julho de 2010.

EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAÍ

(Esta LEI teve origem no Projeto de Lei nº 013 de 19 de Abril de 2010, de autoria do Prefeito Municipal)